



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 14, de 26 de Junho de 1953.

PERPETUA no Cemitério Público,
a sepultura onde encontram-se inhu-
mados os restos mortais de AMARAO AL-
VES DA SILVA.

O Cidadão GENTIL AUGUSTO BELEM, Prefeito Municipal de Parin-
tins, etc.

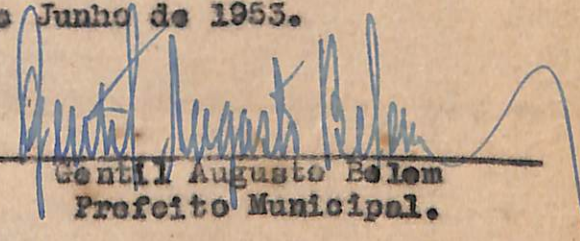
FAZ saber a todos os seus munícipes que a CAMARA MUNICIPAL DE
PARINTINS, em sua 1a. reunião ordinária decretou e eu sanciono a se-
guinte

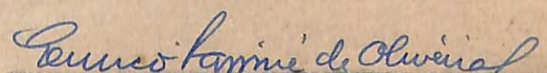
L E I :-

Artº 1º- Fica perpetuada no Cemitério Público " São José", desta cidade,
a sepultura onde encontram-se inhumados os restos mortais de /
AMARO ALVES DA SILVA.

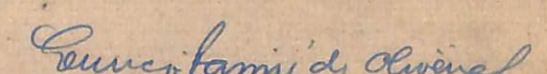
Artº 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, 26 de Junho de 1953.


Gentil Augusto Belem
Prefeito Municipal.


Eurico Parino de Oliveira.
Secretario, em comissao.

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal
de Parintins, aos vinte e seis dias do mês de Junho de mil novecentos
e cinquenta e tres.


Eurico Parino de Oliveira.
Secretario, em comissao-